



## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 258/2023

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK'S DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE FO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE** Tianguá-CE, 14 de dezembro de 2023. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

### MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

<b>EMPRESA/NOME:</b>		
<b>CNPJ/CPF:</b>		
<b>TELEFONE:</b> ( ) / ( )	<b>E-MAIL:</b>	
<b>END:</b>	<b>Nº</b>	
<b>BAIRRO/LOCALIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Conexão para promover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de <b>400Mbps</b> do ponto de origem na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá/CE – Conforme Solicitação do DEMUTRAN de nº 0712202301 - ASTT	MÊS	12			
02	Serviço de Conexão para promover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de <b>200Mbps</b> do ponto de origem na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá/CE –	MÊS	12			



Conforme Solicitação da Guarda Municipal de nº 0712202302 - ASTT					
<b>VALOR TOTAL</b>					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Por extenso ( \_\_\_\_\_ ).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 14 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**  
Encarregado do Setor de Compras



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 0712202301 - ASTT**

<b>ÓRGÃO</b>	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	06.122.0006.2.113 - Manutenção das Atividades Demutran - ASTT
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK'S DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação dos serviços de links de internet para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá, CE, é indispensável para garantir a eficiência operacional e a segurança pública. Essa conexão rápida e confiável é essencial para operações diárias, integração de sistemas de vigilância, gestão do tráfego e atendimento às demandas crescentes por serviços online. Além disso, possibilita a adoção de tecnologias inovadoras, contribuindo para a modernização e melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

**4. GERENTE DE CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sarah Evelyn Silva Albuquerque, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Fiscal de Contrato.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Serviço de conexão para promover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de <b>400 Mbps</b> do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá/CE.	MÊS	12

Tianguá, 07 de dezembro de 2023.

  
**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**

**PRESIDENTE AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 0712202302 - ASTT**

<b>ÓRGÃO</b>	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	06.122.0006.2.112 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK'S DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação dos serviços de links de internet para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá, CE, é indispensável para garantir a eficiência operacional e a segurança pública. Essa conexão rápida e confiável é essencial para operações diárias, integração de sistemas de vigilância, gestão do tráfego e atendimento às demandas crescentes por serviços online. Além disso, possibilita a adoção de tecnologias inovadoras, contribuindo para a modernização e melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

**4. GERENTE DE CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sarah Evelyn Silva Albuquerque, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Fiscal de Contrato.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Serviço de conexão para promover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de <b>200 Mbps</b> do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá, CE.	MÊS	12

Tianguá, 07 de dezembro de 2023.

  
FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA

PRESIDENTE AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## **1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK'S DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços de links de internet para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá, CE, é indispensável para garantir a eficiência operacional e a segurança pública. Essa conexão rápida e confiável é essencial para operações diárias, integração de sistemas de vigilância, gestão do tráfego e atendimento às demandas crescentes por serviços online. Além disso, possibilita a adoção de tecnologias inovadoras, contribuindo para a modernização e melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

## **3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

## **4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

## **5. ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a:

**6.2.1.** Prazo para início/instalação do serviço de até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições



constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da autarquia.

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no Contrato, na ordem de serviços e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

**6.2.3.** Manter, durante a vigência do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.2.4.** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

**6.2.5.** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**6.2.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.2.7.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações,

às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

**6.2.8.** Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

**6.2.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**6.2.10.** A contratada autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**6.2.11.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas no Contrato;

**6.3.** O CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

**6.3.2.** Indicar na Ordem de serviços, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

**6.3.3.** Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

#### **6.4. Gestão e Fiscalização**

**6.4.1.** Durante a fase de execução do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo CONTRATANTE, ou através de servidor, devidamente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/1993, doravante denominado simplesmente Gestor do Contrato.

**6.4.2.** O Gestor do Contrato poderá recusar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço foi executado de forma irregular.

**6.4.3.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**6.4.5.** Os serviços/fornecimentos deverão ser executados de imediato, considerando-se que as atividades normais da Administração, não poderão sofrer paralisações de quais quer espécies.

#### **7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade





levou-se em consideração a necessidade de cada setor administrativo da Autarquia de Trânsito.

### **7.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO CONFORME DISTRIBUIÇÃO POR SETOR/LOCAL**

Conforme planilha no anexo I.

### **7.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA PELO PERIODO DE 01 ANO.**

De acordo com a necessidade de cada setor apresentado no item 7.1 apresentamos em anexo memória de cálculo com previsão de consumo para o período de 01 ano.

### **7.3. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS COM BASE NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ITEM 7.2.**

De acordo com a memória de cálculo do item 7.2. chegamos aos seguintes quantitativos arredondados para o ano de 2024:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Serviço de conexão para promover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de <b>600 MBS</b> do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá, CE	MÊS	12

### **7.5. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS**

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto levou em consideração o consumo de 01(um) ano, com base em memória de cálculo de consumo diário em cima da frota atual.

O contrato terá validade de um ano, com perspectiva de uso dos serviços para o exercício 2024, portanto, atendendo a necessidade da Autarquia de Trânsito em adquirir internet, pelo prazo de 12 meses e com a possibilidade de prorrogação dos serviços.

### **8. ESTIMATIVA DE PREÇO**

As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos prestadores de serviço, que será utilizada como preço referencia.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com esta licitação, contratar uma empresa séria e competente capaz de fornecer de forma eficaz e eficiente os serviços de link's de internet para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do município de Tianguá-CE.



#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A licitação será realizada pelo menor valor global, visando simplificar a gestão operacional. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

#### **11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

#### **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que os serviços de link's de internet será essencial e indispensável para atender as necessidade da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, julgo procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Tianguá/CE, 07 de dezembro de 2023.

#### **REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:**

*Sarah Evelyn S. Albuquerque*  
**SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASTT

#### **DE ACORDO:**

*Francisco Romão Vitor Portela Costa*  
**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
PRESIDENTE DA ASTT



**AUTARQUIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT**

**ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO POR SETOR/LOCAL**

<b>SERVIÇO DE CONEXÃO PARA PROMOVER LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MBS DO PONTO DE ORIGEM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIAS – DEMUTRAN.</b>							
<b>ITEM</b>	<b>SETOR/LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>PONTO</b>	<b>GUARDA</b>	<b>DEMUTRAN</b>	<b>QUANT./MB</b>	<b>EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS</b>
01	Recepção	Av. Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, S/N - Santo Expedito - CEP: 62.325-760.	17 pontos de RJ45 físicos (computadores e impressoras) / 07 pontos de roteadores	200 MBS	400 MBS	600 MBS	07 roteadores mesh dual band gigabit / 01 switch gigabit 24 portas
02	Sala dos agentes do DEMUTRAN						
03	Sala dos agentes da Guarda Municipal						
04	Sala do administrativo						
05	Sala do presidente do ASTT						
06	Sala da engenharia						
07	Alojamentos						

*R. Costa*